

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 3081, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO A DATA
QUE MENCIONA.**

ANTONIO CARLOS MACHADO JÚNIOR, Prefeito do Município de Canelinha em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

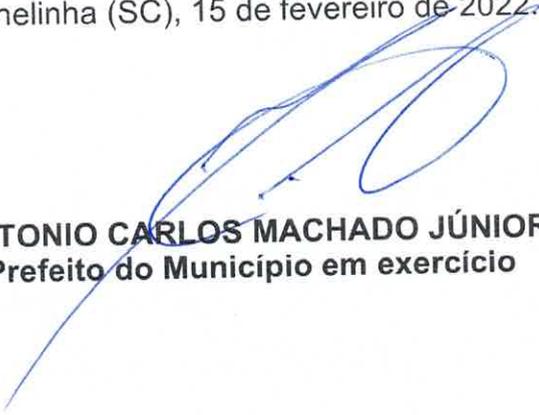
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 01 de março de 2022.

Art. 2º. Ficam excluídos do Ponto Facultativo, os serviços considerados essenciais ao interesse público, que funcionarão em regime de plantão de acordo com a orientação dos secretários responsáveis, e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canelinha (SC), 15 de fevereiro de 2022.


ANTONIO CARLOS MACHADO JÚNIOR
Prefeito do Município em exercício